



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

1

PRÊMIO “CULTURA NA REDE”

– Este edital tem como objetivo premiar 10 (Dez) trabalhos criativos de artistas do município de Casserengue, pertencentes a qualquer área da atuação artística, os quais tenham sido desenvolvidos em suas residências durante o período de Isolamento Social, em face da pandemia da Covid-19. Os candidatos poderão apresentar trabalhos que já foram elaborados ou, ainda, o projeto do que pretendem executar dentro do prazo de validade do Isolamento. Todos os trabalhos premiados deverão ser disponibilizados para uma exposição artística posterior, a ser instalada pela Secretaria de Educação e Cultura do município. Os artistas selecionados receberão, individualmente, o valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) e ainda o Certificado de Premiação fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue. O valor total do prêmio a ser destinado aos 10 vencedores perfaz o montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PARA CONCORRER AO PRÊMIO “CULTURA NA REDE”, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

EDITAL Nº 001/2020
PRÊMIO “CULTURA NA REDE”

A Prefeitura Municipal de Casserengue (PB) nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando o estímulo à criação artística e a consciência cidadã para o recolhimento domiciliar no combate à propagação da Covid-19, torna público que estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO “CULTURA NA REDE”, destinado a premiar trabalhos criativos de qualquer área artística que sejam ou tenham sido criados e executados durante o período de Isolamento Social.**

DO PRÊMIO “CULTURA NA REDE”

01 – O PRÊMIO “CULTURA NA REDE” prevê a seleção de 10 artistas que apresentem amostras de trabalhos desenvolvidos dentro de casa durante o período da pandemia relativa à Covid-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do Isolamento Social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

2

02 – Poderão se inscrever ao Prêmio artistas de qualquer área de atuação, seja Profissional ou Iniciante, com a apresentação de trabalhos em pintura, desenho, escultura, artesanato, performances cênicas, dança, textos literários de qualquer gênero, composição musical ou canto, moda, decoração ou qualquer outra linguagem da criação artística.

03 – As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhadas no ato da Inscrição para o PRÊMIO “CULTURA NA REDE”, em forma de fotografia ou áudio, vídeo, texto escrito, links ou qualquer outro instrumento conforme o caso específico da linguagem artística, a ser anexado no campo da Ficha de Inscrição.

04 – Caso não possua obra realizada ou finalizada, artistas interessados em concorrer ao PRÊMIO “CULTURA NA REDE” poderão se inscrever com o projeto do que pretendem executar, com a descrição conceitual do trabalho, esboço conforme o caso (seja visual, falado ou cantado, escrito, rascunhado ou outra forma específica), bem como, a sua concepção e metodologia de realização, previsão de término e Termo de Compromisso de que a obra será disponibilizada Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue , quando a mesma solicitar.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

05 – Só poderão concorrer ao Prêmio artistas naturais do município de Casserengue, ou residentes no mesmo, com devida comprovação de domicílio.

06 – A obra submetida ao **PRÊMIO “CULTURA NA REDE”** destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Casserengue dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

07 – A inscrição poderá ser de trabalho individual ou coletivo.

7.1. Entende-se por Coletivo o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de balé, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

08 – Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do Prêmio, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

3

09 – Estará automaticamente desclassificada qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital (ITEM 01), caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Seleção ou pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Casserengue, bem como poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo do recurso.

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Descrição com histórico resumido das atividades
- g) – Título do trabalho
- h) – Breve descrição do trabalho inscrito
- i) – Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- j) – Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- k) – Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- l) – Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- m) – Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou Espaço Informal (só para inscrição de obra coletiva)
- n) – CNPJ (se houver e só para inscrição de obra coletiva)
- o) – Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- p) – Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- q) – Área artística do trabalho inscrito
- r) – Informação sobre Cadastro
- s) – Termo de concordância

DAS ETAPAS E PRAZOS

11 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 12/10/2020 a 31/10/2020:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

4

- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação para pagamentos: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

DA AVALIAÇÃO

12 – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 10 prêmios.

12 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

13 – As inscrições e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Casserengue.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

14 – O resultado da premiação será divulgado pela Prefeitura Municipal de Casserengue.

14.1. Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 11 deste edital.

14.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

5

14.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Casserengue, localizada no endereço: Rua Durval da Costa Líra, – Centro, no horário das de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

15 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 11 deste edital.

15.1. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO

16 – Cada um dos 10 (dez) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), além do Certificado de Premiação a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Casserengue, através da Secretaria de Educação e Cultura.

17 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

18 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Casserengue convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

19 – A inscrição para o PRÊMIO “CULTURA NA REDE” implica na plena concordância com os termos deste edital.

20 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue, através do e-mail **culturadecasserengue@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

6

Casserengue, 12 de outubro de 2020

GENIVAL BENTO DA SILVA
(Prefeito Constitucional)

ANEXO ÚNICO:

Caso queira submeter seu trabalho artístico ao PRÊMIO “CULTURA NA REDE, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2020
(PRÊMIO “CULTURA NA REDE)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

7

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Descreva um breve histórico das suas atividades artísticas

11 – Título do trabalho artístico submetido ao Prêmio

12 – Breve Descrição do trabalho inscrito

13 – Período em que a obra foi ou está sendo realizada

14 – Envie aqui um anexo com amostra do trabalho

(caso o mesmo já esteja finalizado)

15 – Faça uma descrição do trabalho que ainda será realizado

(Só preencher este campo caso o trabalho ainda não esteja feito ou finalizado)

16 – Termo de Compromisso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

8

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO, QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO “CULTURA NA REDE”, E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE, EM CASO DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA POSTERIOR EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

17 – Nome da Pessoa Jurídica, grupo o espaço de cultura informal

(Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

18 – CNPJ

(Somente para inscrição de obra coletiva, se houver CNPJ) _

19 – Nome da pessoa responsável pelo trabalho coletivo

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

20 – Nomes dos artistas envolvidos

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

21 – Informe a área artística em o que trabalho inscrito se insere

(Exemplos: Literatura / Artes Cênicas / Artes Visuais / Decoração, etc...)

22 – Já possui seu Cadastro de Artista na Prefeitura Municipal de Casserengue?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Casserengue)

23 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital PRÊMIO “CULTURA NA REDE?”)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

9

- Sim
 Não estou de acordo

Clique aqui para ENVIAR e BOA SORTE